



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS DE JEQUIÉ GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### **EDITAL Nº 06/2019 - GAE/PAAE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PAAE 2019.2**

#### **DA ABERTURA**

A Direção Geral do IFBA Campus Jequié, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes, Seleção do segundo semestre de 2019. O referido edital é direcionado para os estudantes regularmente matriculados neste Campus ingressantes no período 2019.2, observando os critérios abaixo referendados pelas Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovada pelo CONSUP através da resolução nº 194, de 04/12/2014, alterado pela resolução do CONSUP nº 25, de 23/05/2016.

#### **DO OBJETIVO**

O Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes – PAAE visa à permanência dos estudantes na instituição, mediante a viabilização de bolsas e/ou auxílios financeiros, associada ao acompanhamento multidisciplinar do estudante.

#### **DO PROGRAMA**

O PAAE é destinado aos estudantes que estão em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados e frequentando regularmente um dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou Ensino Superior, tendo como obrigatória a participação em processo de seleção socioeconômica.

Ao Serviço Social, responsável pela operacionalização do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante, caberá desenvolver as ações de seleção e acompanhamento dos estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.

#### **3.1 AUXÍLIOS OFERTADOS**

**a) Auxílio-transporte** – Tem como objetivo disponibilizar recurso financeiro para contribuir com despesas mensais referentes ao deslocamento dos estudantes de sua residência até o Campus em que se encontra matriculado. O auxílio-transporte será de até 20% do salário-mínimo vigente para estudantes residentes em Jequié e de até 30% do salário-mínimo vigente para estudantes residentes em distritos ou municípios diferentes do Campus em que está matriculado.

**b) Auxílio para Aquisições** – Tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro para atender aos estudantes no custeio de material escolar, fardamento ou aquisições que os auxiliem no seu desenvolvimento acadêmico.

### **3.2 DA DURAÇÃO DOS AUXÍLIOS E DAS BOLSAS**

O pagamento dos auxílios corresponderá ao período de inclusão do estudante no programa, prioritariamente, à vigência do seu semestre letivo. Dependerá ainda, do processo seletivo do campus e da disponibilidade orçamentária institucional.

### **3.3 DO QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS E BOLSAS**

O número de auxílios serão definidas de acordo com o orçamento destinado ao Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – PAAE.

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto de 05 (cinco) etapas, de acordo com os prazos previstos neste edital.

### **1ª Etapa: Inscrição**

A inscrição deverá ser feita através do preenchimento e entrega do Formulário Socioeconômico, conforme anexo I.

### **2ª Etapa: Entrega de documentos**

Os estudantes deverão entregar o formulário devidamente preenchido e assinado junto com as cópias da documentação exigida neste edital, conforme anexo II dentro do prazo previsto no cronograma.

Apenas os estudantes que entregarem o formulário preenchido com a documentação exigida no edital (anexo II) terão sua inscrição confirmada.

Não é permitida a entrega parcial de documentos, tendo o estudante a sua inscrição cancelada e será considerado/a fora do processo seletivo.

### **3ª Etapa: Entrevista Social**

A entrevista social será realizada exclusivamente pela Assistente Social do campus, conforme data informada ao estudante.

O não comparecimento na data e horário previstos implicará na eliminação do(a) estudante do Processo Seletivo, salvo nos casos em que a ausência seja justificada e comprovada formalmente indicando que houve a impossibilidade da presença na data estabelecida neste edital.

#### **4ª Etapa: Análise documental e avaliação dos critérios socioeconômicos**

Serão levados em consideração os critérios estabelecidos na norma da Política de Assistência Estudantil do IFBA e tal análise será realizada pelo Serviço Social do IFBA, Campus Jequié.

#### **5ª Etapa: Resultado**

A divulgação do resultado final será feito nos murais e no site do campus, contendo os nomes dos(as) estudantes selecionados(as), em ordem alfabética.

### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Períodos</b>
Abertura do edital	10/09/2019
Inscrições e entrega de documentos	11/09 a 13/09/2019
Entrevista Social	16/09 e 17/09/2019
Análise documental e avaliação dos critérios socioeconômicos	18/09/2019
Resultado	20/09/2019
Previsão para execução dos auxílios e bolsas	Setembro a Dezembro de 2019

### **6. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

As inscrições do processo seletivo do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – PAAE serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do Formulário Socioeconômico (Anexo I) com as cópias da documentação contida no anexo II.

O formulário e as cópias dos documentos deverão ser entregues nas Salas do Serviço Social (manhã e tarde) e nas Salas das Assistentes de Alunos e da Pedagogia (noite).

A não entrega do Formulário Socioeconômico e da documentação exigida, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará a eliminação automática do/a estudante do processo de seleção.

## **7. DOS CRITÉRIOS DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO/BOLSA**

O estudante estar matriculado e frequentando regularmente um dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Eletromecânica e Informática) ou do Ensino Superior (Engenharia Mecânica);

O estudante estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando os seguintes aspectos pessoais e familiares:

- a) renda mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente, conforme disposto no decreto nº 7.234, de 19.07.20103;
- b) contexto das relações familiares, no que tange ao arranjo familiar, número de membros, situação de violência, conflitos familiares e processos judiciais, dentre outros;
- c) situação habitacional, referente à estrutura, localização, financiamento, dentre outros; participação em Programas Sociais do Governo e serviços socioassistenciais;
- d) situação que afete a saúde do estudante ou membro(s) da família, comprovada por meio de atestados médicos, bem como comprovantes de despesas com medicamentos, exames e consultas;
- e) histórico acadêmico, considerando defasagem idade-série, interrupção do processo de escolarização, nível de escolaridade, natureza da escola de origem, recebimento de bolsas de estudo.

OBS.: Por renda per capita compreende-se a soma dos rendimentos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado será divulgado nos murais e no site do Campus Jequié.

## **9. DO ACESSO AO PROGRAMA**

Após divulgação do resultado da seleção do PAAE, o estudante terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para entregar no Serviço Social os dados bancários (comprovante da abertura de conta corrente de qualquer banco ou Conta Poupança apenas da Caixa Econômica).

O estudante deverá apresentar, quando solicitado pelo Serviço Social, documentos complementares para efeito de comprovação das informações prestadas no que concerne à sua situação de vulnerabilidade e de acordo com a modalidade de auxílio ou bolsa para o qual foi selecionado.

## **10. DAS FORMAS DE INTERRUPÇÃO**

Ocorrerá automaticamente e a qualquer tempo, sem prévio aviso, o cancelamento das bolsas/auxílios do PAAE, nos seguintes casos:

- Na constatação e comprovação de omissão ou inveracidade de dados referentes à realidade socioeconômica familiar;
- Evasão escolar e/ou abandono;
- Exercício Domiciliar;
- Trancamento da matrícula;
- Licença maternidade e licença saúde;
- Perda de direito a matrícula (Jubilamento);
- Conclusão do curso;
- Infrequência durante o curso, podendo ser chamado pelo Serviço Social e suspenso do PAAE, estando com percentual de faltas acima de 10%;

Obs: As bolsas/auxílios do PAAE poderão também ser interrompidas, a qualquer momento, por solicitação do estudante.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Processo Seletivo 2019.2 do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante será regido por este Edital.

Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e o não cumprimento de qualquer um deles implica na perda ao direito da bolsa ou auxílio.

Poderão ser realizadas visitas domiciliares, assim como serem solicitados outros documentos complementares.

A entrega dos documentos é de responsabilidade única e exclusiva do estudante solicitante do auxílio ou bolsa ou do seu responsável legal.

A falta da documentação acarretará na exclusão do estudante do processo seletivo.

As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.

Os candidatos serão incluídos nos benefícios de acordo com o estudo social realizado pelo Serviço Social do campus.

A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão do benefício independente da época em que forem constatadas.

Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e nos documentos entregues poderão ser encaminhadas ao Serviço Social, a qualquer tempo. Nesses casos, será resguardado o sigilo da denúncia, a qual será averiguada pelo Serviço Social do campus.

Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

Os estudantes que vierem a concluir seus respectivos cursos, ou solicitem transferência, ainda que entre os Campi do próprio IFBA, perderão automaticamente o direito ao benefício concedido pelo Campus Jequié.

No período de vigência das bolsas e auxílios serão observadas questões como

frequência, regularidade das informações prestadas pelo estudante e especificidades dos auxílios e bolsas.

O estudante que obtiver frequência inferior a 75% no período letivo, sem justificativa legal, será desligado do programa.

O bolsista não poderá acumular bolsas ou auxílios do PAAE com qualquer outra bolsa ou auxílio do PAAE ou de outra natureza, exceto com auxílio aquisições.

Em caso de dúvida em alguma das etapas do Processo Seletivo, o estudante deverá dirigir-se ao Serviço Social, na sala 11, a fim de dirimi-las.

Jequié, 10 de setembro de 2019.

Valdex de Jesus dos Santos  
Diretor Geral (pró-tempore)  
IFBA - Campus Jequié

Gestão da Assistência Estudantil  
IFBA – Campus Jequié

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 2019.2  
DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE – PAAE**

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Forma: ( ) Integrada ( ) Subsequente ( ) Superior

Tem alguma deficiência: ( ) Não ( ) Sim Especificar \_\_\_\_\_

Endereço completo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contatos: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Reside em imóvel:

( ) próprio ( ) alugado ( ) cedido/emprestado ( ) financiado ( ) herança ( ) outro

Quantas pessoas moram na casa onde reside, incluindo você? \_\_\_\_\_

Composição Familiar:

Nome dos integrantes da família (pessoas que residem com o estudante)	Parentesco	Idade	Escolaridade	Situação Ocupacional*	Valor rendimento mensal (em reais)
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

(\*O campo situação ocupacional deverá ser registrado como: empregado, desempregado, autônomo, aposentado ou pensionista, estudante etc.).

A família possui alguma outra fonte de renda (pensão, aluguel, etc.)? ( ) Não ( ) Sim

Especificar: R\$ \_\_\_\_\_

Participa de Programas Sociais: ( ) Não : ( ) Sim Qual? R\$ \_\_\_\_\_

Você vem de uma Escola:

( ) pública

( ) particular [ ] com bolsa [ ] sem bolsa

( ) comunitária/filantrópica

Possui veículo na família: ( ) não ( ) sim. Especificar (ano e modelo)

Qual principal meio de transporte que o estudante utiliza para chegar ao IFBA?

( ) À pé ( ) Carona ( ) Bicicleta ( ) Transporte próprio, qual \_\_\_\_\_

( ) Transporte escolar público (fornecido pela prefeitura)

( ) Transporte escolar particular. Se há gasto mensal, quanto? R\$ \_\_\_\_\_

( ) Transporte coletivo (ônibus). Se há gasto mensal, quanto? R\$ \_\_\_\_\_

Descreva o seu trajeto diário para o IFBA e o retorno para casa

\_\_\_\_\_

**ASPECTOS DE SAÚDE:**

Informe se você ou algum membro de sua família:	Quem (informe o nome da pessoa)	Qual (especifique)
Possui diagnóstico de doença		
Usa medicação continuada		
Faz uso de substância psicoativa/química		
Possui alguma deficiência		
Faz acompanhamento psicológico ou psiquiátrico		

Modalidade de Auxílio oferecido no edital:

Auxílio Transporte

Modalidade de Auxílio complementar:

Auxílio para Aquisições

Informações Adicionais

---

---

---

---

Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das declarações prestadas neste formulário e pelo teor dos documentos por mim apresentados ao Serviço Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus Jequié. Declaro, ainda, que estou ciente de que constatada qualquer irregularidade, será anulado o direito ao(s) auxílio(s), sendo o caso encaminhado para que sejam tomadas as medidas relativas à ação penal cabível.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal, caso o estudante seja menor de 18 anos.



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA A SER APRESENTADA PELO(A) CANDIDATO(A)

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

Para efetivar sua inscrição no processo seletivo, o/a estudante deverá entregar os documentos abaixo relacionados (**cópias legíveis**), acompanhados do formulário socioeconômico preenchido e assinado pelo/a candidato/a e responsável legal (se o estudante for menor de idade).

#### DOS DOCUMENTOS:

- RG e CPF do estudante;
- Se o estudante já possui conta corrente (de qualquer banco) ou conta poupança (apenas da Caixa Econômica), entregar o comprovante contendo os dados da conta;
- RG ou certidão de nascimento de TODOS membros da família;
- Comprovantes de residência atual (água, luz ou telefone fixo do grupo familiar). E caso o estudante não resida no mesmo endereço da família também deverá apresentar o comprovante do local onde mora (ex: estudantes oriundos de outras cidades);
- Apresentar comprovante da situação da moradia: se alugado (contrato de locação constando endereço completo, período da locação e valor do aluguel); se financiado (comprovante atual da prestação), se cedido (apresentar declaração a próprio punho assinada pelo proprietário ou responsável do imóvel);
- Carteira de trabalho de TODOS os membros do grupo familiar do estudante (pais, cônjuges e/ou outros membros da família a partir de 18 anos que residam no mesmo domicílio, ainda que estejam desempregados, estagiando, sejam menor aprendiz, autônomo, profissional liberal ou proprietário/sócio de empresa). Deverá ser entregue a cópia da carteira profissional da página de identificação (página da foto), página de qualificação civil, última contratação (último registro de trabalho) e página subsequente em branco. As páginas de contrato de trabalho deverão ser entregues mesmo que nestas não constem informações;

Obs: Caso algum membro da família, maior de 18 anos, não tenha carteira de trabalho deverá informar através de declaração (modelo disponível no site do campus).

- Para trabalhador assalariado, empregados ou menor aprendiz (inclusive o estudante) apresentar o último contracheque ou comprovante de recebimento de salário de TODOS os membros da família;
- Para trabalhador autônomo, profissional liberal, proprietário ou sócio de empresa, deverá ser apresentada a declaração de rendimentos (DECORE) onde deverá constar a profissão, o valor do rendimento e o mês que se refere, com o nº de registro profissional do técnico em contabilidade ou contador;
- Para desempregado, deverá ser apresentada uma declaração datada e assinada informando que está desempregado e não exerce atividade remunerada, assim como suas fontes de subsistência (modelo disponível no link:

<http://portal.ifba.edu.br/jequie/institucional/subpaginas/assistencia-estudantil/>

- Se algum familiar for beneficiário de algum programa social do governo federal (ex: Programa Bolsa Família, outros) apresentar o comprovante de recebimento atualizado constando o valor;
- Comprovante do detalhamento de rendimentos previdenciários ou extrato emitido pelo INSS, no caso de aposentado, pensionista ou BPC (LOAS). Este documento pode ser obtido nas agências do INSS ou por meio eletrônico nos seguintes endereços: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br);
- Declaração de imposto de renda (completa) e o recibo de entrega referente ao ano calendário de 2018 do(a) provedor(a) da família, se for o caso;
- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente com as despesas mensais do domicílio (mesada ou outros), deverá apresentar declaração de próprio punho emitida pelo contribuinte.
- Documento de concessão de seguro-desemprego, se o estudante ou algum membro familiar estiver nessa condição;
- Caso tenha declarado doenças na família, deverá apresentar laudo ou relatório médico, que comprove tal situação.

Obs: Conforme a situação apresentada pelo estudante, no decorrer do processo seletivo, o Serviço Social poderá solicitar outros documentos comprobatório.